



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 10/2012

Terceiro Aditivo ao Contrato 03/2011,
celebrado entre a Câmara Municipal e o
Instituto de Arquitetos do Brasil-Departamento
do Rio Grande do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Bairro Centro, CEP 92010-290, e endereço eletrônico no sitio www.camaracanoas.rs.gov.br, neste ato representado por seu Presidente, Vereador DARIO FRANCISCO DA SILVEIRA, brasileiro, casado, CIC 405061500-20, residente e domiciliado na Rua Rosa Cruz, 303, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL-DEPARTAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 92.915.214/0001-06, com endereço Rua General Canabarro, nº 363, CEP 90.010-160, Porto Alegre/RS, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representada por TIAGO HOLZMANN DA SILVA, brasileiro, solteiro, arquiteto, Registro no CREA nº 83.721, RG nº 1040226191, CPF 600929550-53, acordam entre si o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a cláusula Terceira do Contrato 03/2011, para prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos, até 18.05.2013, em razão de



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dificuldades técnicas e estudos complementares, a fim de bem atender o interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e em vigência nos mesmos termos, inclusive quanto aos valores contratados.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Canoas, 18 de maio de 2012.

VEREADOR DARIO FRANCISCO DA SILVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE

TIAGO HOLZMANN DA SILVA

Presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Rio Grande do Sul

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alexandro M. Braga
Secretário Geral

3054837582